

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**CONTRATO Nº 030/2015 – HUGO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TECHOSP GESTÃO E TECNOLOGIA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.753.264/0001-41, com sede na Rua C-252, Qd. 588, Lts. 15/16, 1º pavimento, Sala 06, Setor Nova Suíça, CEP 74.280-160, Goiânia/GO, neste ato representada por **EBER RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.310.797-68 e RG 32209300-4 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua José Luís Monteiro, nº 144, Bairro Jd. Das Camélias, São Paulo, CEP: 04.829-240, e **CRISTINA ROMÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.922.338-58 e RG 32.878.609-3 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Guaiuba, nº 76, CEP 04810-110, Cidade Druetra São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes celebram o presente Aditivo:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de julho de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE na unidade do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.
2. Considerando o interesse recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA pela continuidade da prestação dos serviços, a Cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**



2. A referida contratação considera-se prorrogada por prazo indeterminado, com termo inicial em 01.07.2016.”


3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de julho de 2016.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**EBER RODRIGUES DOS SANTOS**  
TECHOSP GESTÃO E TECNOLOGIA DE SAÚDE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA



**CRISTINA ROMÃO DA SILVA**  
TECHOSP GESTÃO E TECNOLOGIA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

